



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - CMDCA.

Chamamento Público nº 01/2021.

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 012/2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.719/2017, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito no CPF sob o nº 189.200.628-62, e o **CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ nº 47.850.623/0001-17, estabelecida nesta cidade, na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2906, neste ato representado por sua presidente, Sr. José Luis Pereira da Silva, portador do RG nº 22.350.662, inscrita no CPF sob nº 169.866.348-03, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 03/2022, fica prorrogado para término em 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2023, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

Parágrafo único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 66, inciso I, alíneas *a* e *b* do Decreto Municipal nº 7.719/2017.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA: O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis, 29 de março de 2023.



ANDRÉ GIOVANNI PESSUTTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



RENATO MÁRCIO
PRESIDENTE DO CMDCA



JOSÉ LUIS PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA OSC

